



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT -
<http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 508/2020

Considera como publicadas no dia 13 de novembro de 2020, as matérias contidas na edição do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nº 3300, de 12 de novembro de 2020 e altera, em parte, a Resolução nº 2179, de 14 de agosto de 2018, para determinar as providências em caso de indisponibilidade de acesso às edições do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, *ad referendum* do Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XL, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 224, §1º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do sistema do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso no dia 12 de novembro de 2020, por em período superior a três horas contínuas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação do disposto no *caput* do art. 8º da Resolução nº 2.179, de 14 de agosto de 2018, tendo em vista a recente implantação de versão nacional do sistema de publicação do Diário da Justiça Eletrônico que não dispõe de mecanismo automatizado de republicação de matérias;

CONSIDERANDO o princípio da economia processual e a necessidade de imprimir celeridade nos procedimentos operacionais decorrentes de eventual indisponibilidade de acesso às edições do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a tramitação no processo SEI nº 09623.2020-0,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal,

Art. 1º Considerar como publicadas no dia 13 de novembro de 2020, as matérias contidas na edição do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nº 3300, de 12 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* será comunicado na parte inicial do Diário da Justiça Eletrônico, na edição a ser disponibilizada no dia 13 de novembro de 2020.

Art. 2º A Resolução nº 2.719, de 14 de agosto de 2018, deste Tribunal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos que inviabilizem, por mais de 3 (três) horas, contínuas ou intercaladas, a disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, no período compreendido entre as 10h (dez horas) e 19h (dezenove horas), será emitido comunicado na edição imediatamente subsequente informando a prorrogação do início da contagem dos prazos, de que trata o art. 2º desta resolução, relativo aos atos publicados na edição indisponível.

.....
§4º Será mantido no sítio deste Tribunal o histórico de indisponibilidade de publicações do Diário” (NR)

Art. 3º Em decorrência das inconsistências que tornaram instáveis o acesso ao Processo Judicial Eletrônico no dia 12 de novembro de 2020, os prazos processuais cujo termo final coincidam com a referida data, serão prorrogados para o dia 13 de novembro de 2020, em observância ao disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 11.419/2006 e art. 224, § 1º, *in fine*, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Determinar que os acórdãos lidos e publicados na sessão do dia 12 de novembro de 2020 sejam republicados na sessão que será realizada no dia 13 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 13 de novembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 13/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0228522** e o código CRC **D5113313**.

09623.2020-0

0228522v3

Criado por [011165161821](#), versão 3 por [011165161821](#) em 13/11/2020 12:04:19.